

1. DO OBJETO:

1.1. A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará solicita a V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“CONTRATAÇÃO DO DOCENTE MARCOS MATOS BRITO DE ALBUQUERQUE JUNIOR PARA FIGURAR COMO ORIENTADOR NO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DOS ALUNOS CONCLUDENTES DOS CURSOS DE MBA, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”**, a fim de promover capacitação e desenvolvimento profissional aos servidores desta Casa Legislativa e de entidades parceiras.

CURSO	PERÍODO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR H/A (R\$)	VALOR TOTAL
Orientação para elaboração de trabalho de conclusão de curso – TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA	01/07/2025 a 31/12/2025	Presencial/ Online	54h/a	DOUTOR	R\$155,67	R\$8.406,18

1.2. A atividade será realizada entre os meses de julho e dezembro, de forma online/presencial.

1.2.1. A contratação do professor Marcos Matos Brito de Albuquerque Junior destina-se a realização de Programa de Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA, visando o cumprimento dos objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense — Unipace previstos na Resolução 698/2019, de promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, parceiros e sempre que possível à Sociedade.

1.2.2. A contratação terá vigência desde a publicação no Diário Oficial do Estado até 28 de fevereiro de 2026.

1.3. O valor total será de **R\$8.406,18 (oito mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos)**, sendo R\$155,67 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) o valor da hora-aula, com base na proposta apresentada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do professor Marcos Matos de Brito Albuquerque destina-se a realização de Programa de Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA, visando o cumprimento dos objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace previstos na Resolução 698/2019, de promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, parceiros e sempre que possível à Sociedade.

2.2. Nesse sentido, a **ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DOS ALUNOS**

CONCLUDENTES DOS CURSOS DE MBA será ministrado de forma online e presencial, visando o cumprimento dos objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense — Unipace previstos na Resolução 698/2019, de promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, parceiros e sempre que possível à Sociedade.

2.3. Diante do exposto, a orientação mostra-se como uma ferramenta indispensável para a realização do trabalho de conclusão de curso dos alunos do MBA da Escola Superior do Parlamento Cearens – UNIPACE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável, o instrutor Marcos Matos de Brito Albuquerque Junior, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação da contratada e demais documentos necessários à instrução do processo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. A contratação do referido instrutor para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor Marcos Matos de Brito Albuquerque Junior deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido orientador possui Doutorado em Gestão pelo Instituto Universitário de Lisboa – ISCTE, reconhecido pela Universidade de São Paulo como “Doutor em Ciências” na área de Administração. Além disso, já realizou orientações nos cursos de MBA em Gestão e Governança Pública e MBA em Assessoria Parlamentar realizados pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme documentação em anexo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Os valores a serem pagos por hora-aula estão em conformidade com os já praticados por esta Casa Legislativa, definidos no art. 30 da Lei nº 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199/2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A referida contratação obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:

- 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000

7. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 03458/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 44/2025

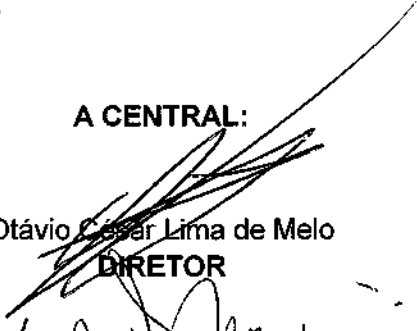


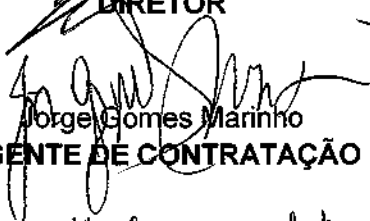
7.1. Inclui-se no processo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Declaração de Não Exercício de Cargo, Função ou Emprego Público Estadual.

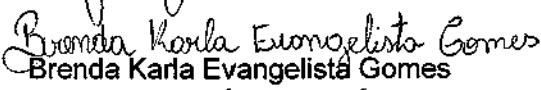
Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação da Ilma. Sra. Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para o devido conhecimento, após ouvida a Douta Procuradoria desta Casa, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

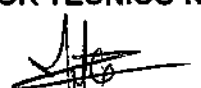
Fortaleza/CE., 02 de junho de 2025.

A CENTRAL:


Otávio César Lima de Melo
DIRETOR


Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Brenda Karla Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II


Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 03458/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 44/2025

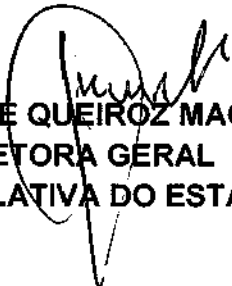


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação do professor Marcos Matos de Brito Albuquerque Junior para a realização de Programa de Orientação para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos concludentes dos cursos de MBA da Escola Superior do Parlamento Cearense, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Fortaleza/CE., 02 de junho de 2025.


SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
DIRETORA GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ